



**LEI Nº 3.152 / 2010**

“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município Santa Luzia ao Pastor Antônio José Ferreira”.

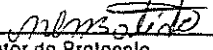
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

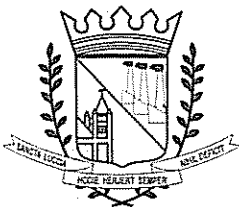
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Santa Luzia ao Pastor Antônio José Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 08 de dezembro de 2010.

  
Gilberto da Silva Dorneles  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM 08/12/2010
RETIRADO EM ____/____/____
 Setor de Protocolo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3152

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 104/2010

*“Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Santa Luzia ao Pastor Antônio José Ferreira”*

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da Cidade de Santa Luzia ao *Pastor Antônio José Ferreira*”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de novembro de 2010.

  
RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA

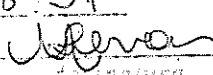
(Raimundinho)

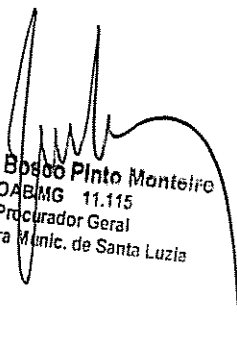
Presidente

  
REGINALDO ALMEIDA FERNANDES

(Reginaldo do Gás)

1º Secretário

Procuradoria Geral do Município de Santa Luzia	
Recebido	
Data:	07 / 12 / 10
Hora:	08:51
 Assinatura	

  
João Bosco Pinto Monteiro  
OAB/MG 11.115  
Procurador Geral  
Câmara Munic. de Santa Luzia